PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 873 /2011.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – altera a Lei Municipal Nº 417/93 que criou o Conselho e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 417/1993, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 3º. O CMS é órgão colegiado composto por usuários, representantes do governo municipal e por prestadores de saúde e trabalhadores de saúde, da seguinte maneira:
>
> I – 50% dos membros serão representantes dos usuários;
> II – 25% dos membros são representantes de entidades dos trabalhadores de saúde; e,
> III – 25% dos membros serão representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Junho de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
27 / 06 / 2011